



Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso: Instrumento Eficaz de Proteção Ambiental Ou Retrocesso Jurídico-Institucional

Popular Participation and Decision Making in the Environmental Licensing Process: Reflections from Environmental Licensing by Adherence and Commitment (LAC) in the Context of Bill No. 2159 of 2021

Participación popular y toma de decisiones en el proceso de concesión de licencias ambientales: reflexiones desde la concesión de licencias ambientales por adhesión y compromiso (LAC) en el contexto del proyecto de ley nº 2159 de 2021

Gabriela Almeida Barbosa¹, José de Carlos Batista², João Paulo Borges de Queiroz³, Carla Rocha Pordeus⁴, Erinaldo Alves dos Santos⁵ e Rosana Santos de Almeida⁶

RESUMO: O Licenciamento Ambiental é um meio jurídico através do qual as autoridades públicas regulamentam e monitoram as atividades econômicas que acarretam impacto ambiental considerável. Esta é uma ferramenta essencial para equilibrar as demandas econômicas com a salvaguarda ambiental, com a intenção de controlar ações humanas que possam ter impactos relevantes no meio ambiente. Diante dessa controvérsia, o presente artigo tem como objetivo analisar o Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso como instrumento eficaz de proteção ambiental ou retrocesso jurídico-institucional. Para isso, serão analisados os princípios e normas do direito ambiental que regem o licenciamento ambiental e as implicações do LAC para a proteção do meio ambiente. Desta forma, este estudo trouxe à tona um importante debate sobre a proteção ambiental e a necessidade de se buscar alternativas para garantir um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente. É fundamental que a sociedade esteja engajada nesse processo, buscando soluções para os desafios ambientais e valorizando a importância da proteção ambiental para o presente e o futuro das gerações.

Palavras-chave: Licenciamento Ambiental; Proteção Ambiental; Retrocesso Jurídico-Institucional.

ABSTRACT: Environmental Licensing is a legal means through which public authorities regulate and monitor economic activities that have a considerable environmental impact. This is an essential tool to balance economic demands with environmental safeguarding, with the intention of controlling human actions that may have relevant impacts on the environment. In view of this controversy, this article aims to analyze the Environmental Licensing by Adherence and Commitment as an effective instrument of environmental protection or legal-institutional setback. To this end, the principles and norms of environmental law governing environmental licensing and the implications of LAC for environmental protection will be analyzed. In this way, this study brought up an important debate on environmental protection and the need to seek alternatives to ensure a balance between economic development and environmental preservation. It is essential that society is engaged in this process, seeking solutions to environmental challenges and valuing the importance of environmental protection for the present and future generations.

Keywords: Environmental Licensing; Environmental Protection; Legal-Institutional Setback.

RESUMEN: La concesión de licencias ambientales es un medio legal a través del cual las autoridades públicas regulan y supervisan las actividades económicas que tienen un impacto ambiental considerable. Se trata de una herramienta esencial para equilibrar las demandas económicas con la salvaguarda del medio ambiente, con la intención de controlar las acciones humanas que puedan tener impactos relevantes sobre el medio ambiente. Ante esta controversia, este artículo pretende analizar la Licencia Ambiental por Adhesión y Compromiso como instrumento eficaz de protección ambiental o retroceso jurídico-institucional. Para ello, se analizarán los principios

¹Médica pela UNIFACISA e Reumatologista;

²Engenheiro Civil e Professor da Faculdade Luciano Feijão;

³Graduado em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande;

⁴Professora e Mestra pela Universidade Federal de Campina Grande;

⁵Graduado em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande;

⁶Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande.

y normas del derecho ambiental que rigen la concesión de licencias ambientales y las implicaciones de la LAC para la protección del medio ambiente. De esta forma, este estudio trae a colación un importante debate sobre la protección ambiental y la necesidad de buscar alternativas que garanticen el equilibrio entre el desarrollo económico y la preservación del medio ambiente. Es fundamental que la sociedad se comprometa en este proceso, buscando soluciones para los desafíos ambientales y valorizando la importancia de la protección ambiental para las generaciones presentes y futuras.

Palabras clave: Licencias Ambientales; Protección Ambiental; Retroceso Jurídico-Institucional.

INTRODUÇÃO

O meio ambiente é uma das principais preocupações globais da atualidade. Com a crescente degradação ambiental e as mudanças climáticas em curso, torna-se cada vez mais importante preservar e proteger os ecossistemas para garantir a sobrevivência das espécies e manter o equilíbrio do planeta (GODOY, 2017). Nesse contexto, o licenciamento ambiental surge como uma importante ferramenta de gestão ambiental para regular atividades que possam causar impactos ao meio ambiente.

O Licenciamento Ambiental é um meio jurídico através do qual as autoridades públicas regulamentam e monitoram as atividades econômicas que acarretam impacto ambiental considerável. Esta é uma ferramenta essencial para equilibrar as demandas econômicas com a salvaguarda ambiental, com a intenção de controlar ações humanas que possam ter impactos relevantes no meio ambiente.

Conforme a Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997, a iniciativa administrativa de licenciamento ambiental é compulsória para todas as atividades que possam ter efeitos importantes no meio ambiente, tais como indústrias, mineradoras, usinas de energia, entre outras. Ao longo desse processo, o órgão ambiental responsável analisa se uma atividade ou projeto é ambientalmente sustentável e se está em conformidade com as normas e padrões ambientais estabelecidos (BRASIL, 1997).

O Licenciamento Ambiental é contemplado na Constituição Federal de 1988 como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O Art. 225 da Constituição estipula que é responsabilidade do poder público e da sociedade proteger e preservar o meio ambiente, garantindo um ambiente saudável para as gerações presentes e futuras (BRASIL, 1988).

Este instrumento de garantia de desempenho ambiental consiste na análise prévia e autorização dos órgãos competentes para a instalação, operação e ampliação de empreendimentos que possam causar impactos ambientais significativos. No entanto, esse processo pode ser demorado e burocrático, o que pode prejudicar o desenvolvimento econômico.

Além disso, a complexidade do processo de licenciamento ambiental pode dificultar o acesso de pequenos empreendimentos aos mercados, pois muitas vezes esses empreendimentos

não possuem recursos suficientes para cumprir com todas as exigências do processo de licenciamento.

Outro desafio é a falta de uniformidade nas regras e procedimentos de licenciamento em diferentes regiões do país, o que pode gerar incertezas e insegurança jurídica para os investidores. Por isso, é importante buscar formas de simplificar e agilizar o processo de licenciamento ambiental, sem comprometer a proteção do meio ambiente.

Diante desse contexto, surgiu o Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), que permite que empreendimentos de baixo impacto ambiental sejam licenciados de forma simplificada, mediante a adesão a um conjunto de normas e compromissos ambientais pré-estabelecidos.

Essa modalidade de licenciamento ambiental visa reduzir a burocracia e os custos para os empreendimentos de baixo impacto, ao mesmo tempo em que garante a preservação ambiental. O LAC estabelece critérios objetivos para definir quais empreendimentos podem ser licenciados dessa forma simplificada, levando em conta fatores como porte, localização, tipo de atividade e impactos potenciais sobre o meio ambiente.

No LAC, o empreendedor assume compromissos de cumprimento das normas ambientais e de monitoramento dos impactos ambientais decorrentes de sua atividade, em troca de uma licença mais ágil e simplificada. Essa modalidade de licenciamento tem sido adotada por diversos estados brasileiros como forma de simplificar o processo e incentivar a regularização ambiental de empreendimentos de pequeno porte, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável.

No entanto, o LAC tem sido alvo de críticas por parte de ambientalistas e especialistas em direito ambiental, que apontam para a possibilidade de retrocesso jurídico-institucional, uma vez que pode haver uma flexibilização do processo de licenciamento ambiental, comprometendo a proteção do meio ambiente.

Diante dessa controvérsia, o presente artigo tem como objetivo analisar o Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso como instrumento eficaz de proteção ambiental ou retrocesso jurídico-institucional. Para isso, serão analisados os princípios e normas do direito ambiental que regem o licenciamento ambiental e as implicações do LAC para a proteção do meio ambiente.

A justificativa para esse estudo se dá pela importância do tema para a proteção ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável, além da necessidade de aprofundamento do debate sobre o Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso como instrumento de flexibilização do processo de licenciamento ambiental.

CONCEITO, TIPOS E MODALIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo que tem como objetivo avaliar o impacto ambiental de uma atividade ou empreendimento e garantir que ela seja realizada de forma segura e sustentável. A necessidade do licenciamento ambiental decorre da constatação de que as atividades humanas podem causar danos ao meio ambiente, comprometendo a qualidade de vida das presentes e futuras gerações (RAMIRES, 2015).

O licenciamento ambiental é, conforme expõe Ramires (2015), uma ferramenta essencial para o desenvolvimento sustentável, pois permite conciliar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental. O processo de licenciamento ambiental é conduzido pelos órgãos ambientais, que têm o papel de avaliar o impacto ambiental do empreendimento e definir as medidas necessárias para minimizar ou mitigar os impactos negativos.

É um processo administrativo que tem como objetivo avaliar os impactos ambientais de uma atividade ou empreendimento e garantir que ela seja realizada de forma segura e sustentável. De acordo com a Lei nº 6.938/1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o licenciamento ambiental é definido como "o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (RAMIRES, 2015).

O licenciamento ambiental é, continua Ramires (2015), um instrumento da PNMA que tem como objetivo garantir a proteção do meio ambiente e a saúde da população, prevenindo a ocorrência de danos ambientais decorrentes de atividades humanas. O licenciamento ambiental é obrigatório para a realização de diversas atividades, como a construção de estradas, a instalação de indústrias, a exploração de recursos naturais, entre outras.

Existem três tipos de licenciamento ambiental no Brasil: o licenciamento simplificado, o licenciamento ordinário e o licenciamento corretivo.

O licenciamento ambiental simplificado é um procedimento mais ágil e simplificado, aplicável a atividades de baixo impacto ambiental. Esse tipo de licenciamento é utilizado quando a atividade ou empreendimento é considerado de pequeno porte e baixo impacto ambiental, de acordo com a legislação ambiental local (OLIVEIRA, 2012).

O licenciamento simplificado envolve uma análise menos complexa do projeto, com menos exigências técnicas e documentais, e pode ser concluído em prazos mais curtos do que o

licenciamento ordinário. No entanto, isso não significa que o empreendedor esteja dispensado de tomar as medidas necessárias para minimizar ou mitigar os impactos ambientais de sua atividade (GRANZIEIRA; REI, 2022).

O licenciamento ambiental ordinário é um procedimento mais completo e rigoroso, aplicável a atividades com maior potencial de impacto ambiental. Esse tipo de licenciamento é utilizado quando a atividade ou empreendimento é considerado de médio ou grande porte, ou quando apresenta potencial de causar impactos ambientais significativos (OLIVEIRA, 2012).

O licenciamento ordinário envolve, segundo Oliveira (2012), uma análise mais detalhada do projeto, com exigências técnicas e documentais mais complexas, e pode demandar a realização de estudos ambientais específicos, como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

O licenciamento ambiental corretivo é, segundo Teixeira (2010), um procedimento que ocorre após o início das atividades do empreendimento, quando a atividade não possui licenciamento ambiental ou quando ocorre uma alteração significativa nas condições de operação do empreendimento que possa causar impactos ambientais.

Esse tipo de licenciamento é mais complexo do que o licenciamento simplificado, pois requer a realização de estudos e análises para avaliar o impacto ambiental da atividade já em operação. O licenciamento corretivo tem como objetivo garantir que o empreendimento esteja em conformidade com a legislação ambiental e tome as medidas necessárias para minimizar ou mitigar os impactos ambientais já causados (TEIXEIRA, 2010).

Além dos tipos de licenciamento ambiental, existem também modalidades de licenciamento ambiental, que são formas diferenciadas de conduzir o processo de licenciamento, de acordo com as particularidades do empreendimento ou da atividade a ser licenciada. As principais modalidades de licenciamento ambiental no Brasil são o licenciamento por adesão e compromisso e o licenciamento por estudos ambientais (OLIVEIRA, 2012).

O LAC é uma modalidade de licenciamento ambiental que tem como objetivo simplificar e agilizar o processo de licenciamento, especialmente para atividades de baixo impacto ambiental. Nessa modalidade, o empreendedor adere a um conjunto de medidas ambientais previamente estabelecidas pelo órgão ambiental, comprometendo-se a implementá-las em sua atividade (GALBIATTI SILVEIRA, 2022).

O LAC é, de acordo com Galbiatti Silveira (2022), uma forma de simplificar o processo de licenciamento para atividades que apresentem baixo potencial de impacto ambiental, mas que ainda assim devem cumprir com as exigências legais e ambientais. Essa modalidade de licenciamento é aplicável a atividades que possuam critérios objetivos e pré-definidos, como

pequenos empreendimentos rurais, atividades de comércio e serviços de baixo impacto, entre outros. No entanto, é importante destacar que o empreendedor deve cumprir com todas as medidas estabelecidas no conjunto de medidas ambientais, sob pena de ser responsabilizado em caso de não cumprimento.

O licenciamento por estudos ambientais é, conforme manifesta Oliveira (2012), uma modalidade de licenciamento ambiental mais rigorosa, que se aplica a empreendimentos com alto potencial de impacto ambiental. Nessa modalidade, o empreendedor deve realizar estudos ambientais específicos, como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), que são analisados pelo órgão ambiental competente.

O licenciamento por estudos ambientais é uma forma de garantir que os impactos ambientais gerados pelo empreendimento sejam avaliados de forma mais detalhada, permitindo a identificação de possíveis impactos negativos e a definição de medidas mitigadoras para minimizá-los (OLIVEIRA, 2012).

LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

O Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) é um instrumento que tem como objetivo agilizar esse processo, ao mesmo tempo em que garante que as medidas necessárias sejam tomadas para proteger o meio ambiente. É um instrumento utilizado para simplificar o processo de licenciamento ambiental. Esse instrumento consiste em um acordo entre o empreendedor e o órgão ambiental, onde o empreendedor se compromete a cumprir uma série de medidas para minimizar os impactos ambientais de sua atividade (GALBIATTI SILVEIRA, 2022).

O objetivo do LAC é atender a atividades ou empreendimentos com baixo impacto ambiental e que não apresentam riscos significativos ao meio ambiente. O empreendedor apresenta uma declaração de adesão e compromisso assumindo as responsabilidades necessárias para o empreendimento e um plano de gerenciamento de riscos ambientais para prevenir ou minimizar possíveis impactos ambientais (GRANZIEIRA; REI, 2022).

Uma das principais características do LAC é, conforme expõe Galbiatti Silveira (2022), a simplificação do processo de licenciamento. Com o LAC, o empreendedor não precisa apresentar estudos ambientais completos, como no caso do Licenciamento Ambiental convencional. Em vez disso, o empreendedor deve apresentar um projeto básico, contendo informações sobre a atividade a ser desenvolvida, os impactos ambientais esperados e as medidas mitigadoras propostas.

Destaca-se também por ser um procedimento simplificado do licenciamento ambiental, que pode ser concluído em um prazo menor do que as outras modalidades de licenciamento. Além disso, o LAC traz benefícios para o empreendedor, como a redução de custos para obter a licença ambiental e uma maior segurança jurídica, pois o empreendedor assume responsabilidades específicas e cumpre obrigações previamente definidas. O LAC também incentiva a inovação, já que o empreendedor tem mais liberdade para desenvolver tecnologias e práticas sustentáveis, beneficiando tanto o empreendedor quanto a sociedade em geral (CUNHA; FARIAS, 2021).

Outra característica importante do LAC é a definição de um prazo máximo para análise do processo. O prazo máximo para análise do processo é de 60 dias, contados a partir da apresentação do projeto básico. Se o órgão ambiental não se manifestar dentro desse prazo, o LAC é considerado deferido (HEINEN, 2022).

O procedimento para aplicação do LAC consiste, segundo Heinen (2022), em algumas etapas, como a apresentação do projeto básico, a análise e deferimento do LAC pelo órgão ambiental e a implementação das medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor.

Para que o empreendedor possa aplicar o LAC, é necessário que ele cumpra alguns requisitos, como estar em dia com suas obrigações ambientais, não ter sido multado por infrações ambientais nos últimos dois anos e não ter sido autuado por crimes ambientais. Além disso, o empreendedor deve apresentar um projeto básico contendo as seguintes informações: caracterização da atividade ou empreendimento; localização do empreendimento; descrição dos impactos ambientais esperados e das medidas mitigadoras propostas; cronograma de implantação das medidas mitigadoras propostas; declaração de que o empreendedor está ciente e se compromete a cumprir as medidas propostas (HEINEN, 2022).

Após a apresentação do projeto básico, o órgão ambiental tem um prazo máximo de 60 dias para analisar o processo e deferir ou não o LAC. Se o órgão ambiental não se manifestar dentro desse prazo, o LAC é considerado deferido (HEINEN, 2022).

ANÁLISE CRÍTICA DO LAC: RETROCESSO JURÍDICO-INSTITUCIONAL?

O LAC tem sido alvo de críticas por parte de especialistas e defensores do meio ambiente. Isso ocorre porque o processo de análise técnica não é realizado, o que pode afetar negativamente a fiscalização e monitoramento da atividade em questão. Neste contexto, foi elaborado um Quadro apresentando as principais críticas a esta modalidade de licenciamento ambiental (Quadro 1).

Quadro 1: Principais críticas ao LAC

Crítica	Descrição
Ausência de análise técnica	A falta de uma análise técnica detalhada pode gerar equívocos na identificação das estratégias de redução e compensação, comprometendo a eficácia das medidas adotadas.
Falta de transparência	A carência de uma avaliação técnica rigorosa por parte do órgão ambiental pode dificultar a promoção de uma análise clara e objetiva do empreendimento em questão, gerando desconfiança por parte da população e outras partes interessadas.
Uso excessivo e desmedido	A aplicação excessiva e desmedida do LAC pode ter consequências prejudiciais para todo o processo de Licenciamento Ambiental. As empresas devem realizar uma análise criteriosa de suas atividades e impactos ambientais antes de optar pelo uso do LAC.
Contrário ao princípio da participação popular	A concessão da LAC desconsidera a exigência constitucional da publicidade do Estudo Prévio de Impacto Ambiental, indo de encontro ao princípio da participação popular.
Retrocesso na proteção ambiental	A concessão da LAC representa um retrocesso na proteção ambiental, desconsiderando a Política Nacional de Meio Ambiente, que estabelece o licenciamento ambiental como um dos principais instrumentos para a preservação do meio ambiente.
Não cumprimento de objetivos constitucionais	A concessão da LAC não está cumprindo os objetivos constitucionais de proteção ambiental, redução das desigualdades regionais e sociais, garantia da soberania nacional e da função social da propriedade.

Fonte: Autoria própria (2023).

Conforme pode ser observado no Quadro 1, um dos principais argumentos contra o LAC é que o empreendedor pode não cumprir adequadamente as medidas de mitigação e compensação estabelecidas pela legislação ambiental, o que pode gerar impactos ambientais significativos.

Consequentemente, o LAC pode contribuir para a flexibilização das regras ambientais, facilitando a obtenção da licença sem a devida avaliação técnica e sem o devido envolvimento

da sociedade civil. Isso pode levar a uma maior fragilidade na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, além de colocar em risco a saúde pública e a qualidade de vida das comunidades afetadas. Por isso, é fundamental que o processo de licenciamento ambiental seja realizado de forma rigorosa e transparente, com a participação de especialistas e da sociedade, garantindo a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A ausência de uma análise técnica aprofundada pode resultar em equívocos na identificação das estratégias de redução e compensação, o que pode colocar em risco a eficácia das medidas adotadas. Além disso, uma das críticas apontadas ao Licenciamento Ambiental (LAC) refere-se à transparência do processo, uma vez que a carência de uma avaliação técnica rigorosa por parte do órgão ambiental pode dificultar a promoção de uma análise clara e objetiva do empreendimento em questão.

A falta de uma análise técnica detalhada pode gerar lacunas nas informações utilizadas para avaliar o impacto ambiental do empreendimento, o que pode comprometer a identificação de medidas adequadas para minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente e a sociedade.

Além disso, a falta de transparência no processo pode gerar desconfiança por parte da população e de outras partes interessadas, que podem questionar a legitimidade e a imparcialidade das decisões tomadas pelo órgão ambiental. Dessa forma, é fundamental que o processo de Licenciamento Ambiental seja conduzido de forma rigorosa e transparente, garantindo a participação da sociedade e a consideração de todas as informações relevantes para a tomada de decisão.

É fundamental ressaltar que a utilização do Licenciamento Ambiental Corretivo (LAC) não é uma panaceia universal para todos os tipos de negócios, já que a lei estabelece requisitos particulares para a sua aplicação e nem todas as empresas se encaixam nesses critérios. A aplicação excessiva e desmedida do LAC pode ter consequências prejudiciais para todo o processo de Licenciamento Ambiental.

Logo, é fundamental que as empresas realizem uma análise criteriosa das suas atividades e impactos ambientais antes de optar pelo uso do LAC, buscando sempre medidas preventivas e corretivas que possam ser aplicadas antes da implantação do empreendimento. Além disso, é importante que as autoridades ambientais adotem uma postura rigorosa na análise e concessão do LAC, evitando assim possíveis abusos e garantindo a integridade do processo de Licenciamento Ambiental como um todo.

Além do exposto, é importante salientar que a emissão da Licença Ambiental de Operação (LAC) vai de encontro ao princípio da participação popular, que é um dos pilares da Constituição

Federal. Isso se dá pelo fato de que a publicidade do Estudo Prévio de Impacto Ambiental é uma exigência constitucional, a qual não foi cumprida adequadamente.

Outrossim, a concessão da LAC representa um retrocesso no que diz respeito à proteção ambiental, uma vez que desconsidera a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), que estabelece o licenciamento ambiental como um dos principais instrumentos para a preservação do meio ambiente. É importante ressaltar que essa política foi criada para garantir a gestão adequada do meio ambiente e dos recursos naturais, visando à sua proteção e conservação para as gerações presentes e futuras.

Ao conceder a LAC, estão sendo ignorados os fundamentos estabelecidos pelo artigo 170 da Constituição Federal, que visa garantir uma ordem econômica justa e equilibrada, baseada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa. Esses princípios visam assegurar a dignidade dos cidadãos, incluindo a proteção do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais, além da garantia da soberania nacional e da função social da propriedade.

No entanto, a concessão da LAC não está cumprindo esses objetivos constitucionais, pois não protege o meio ambiente e não assegura uma existência digna aos cidadãos. Pelo contrário, viola diversos princípios constitucionais e legislações protetivas, o que pode trazer consequências prejudiciais a longo prazo. Portanto, é necessário que sejam tomadas medidas para garantir que a concessão da LAC esteja em conformidade com a legislação e princípios constitucionais estabelecidos.

Para garantir a sustentabilidade e a preservação ambiental, é imprescindível avaliar cuidadosamente os impactos que as atividades econômicas podem gerar na sociedade e no meio ambiente antes de conceder licenças de operação. Essa análise técnica é fundamental para assegurar que todas as medidas necessárias de mitigação e compensação sejam adotadas, a fim de prevenir possíveis danos ambientais significativos.

Dessa forma, a consideração dos impactos ambientais e sociais das atividades econômicas é um importante requisito para a concessão de licenças de operação, visando garantir a proteção do meio ambiente e a promoção do bem-estar social. É preciso que haja um compromisso e responsabilidade por parte das empresas e das autoridades responsáveis pela concessão das licenças, para que sejam adotadas medidas efetivas de proteção ambiental e redução de impactos negativos na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema abordado neste estudo é de grande relevância para a sociedade e para a preservação do meio ambiente. O licenciamento ambiental é um processo fundamental para o controle e monitoramento das atividades econômicas que possam causar impactos ambientais.

No entanto, a sua eficácia tem sido objeto de debates e questionamentos, principalmente no que diz respeito ao Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC). O LAC foi criado como uma alternativa para simplificar o processo de licenciamento ambiental, com o objetivo de desburocratizar a análise e aprovação de projetos de menor impacto ambiental.

Todavia, existem críticas quanto à sua efetividade na proteção ambiental e à possibilidade de retrocesso jurídico-institucional, uma vez que pode diminuir a fiscalização e o monitoramento dos impactos ambientais decorrentes das atividades econômicas.

Esta pesquisa constatou que, desde a sua criação, o LAC tem sido alvo de críticas e controvérsias. Uma das principais críticas é de que o instrumento pode representar um retrocesso jurídico-institucional, uma vez que pode levar a uma flexibilização das normas ambientais e à diminuição do rigor do licenciamento ambiental.

Além disso, o LAC pode prejudicar a participação da sociedade no processo decisório, uma vez que os empreendimentos licenciados por meio deste instrumento não passam por audiências públicas e outras formas de consulta popular.

Outra crítica ao LAC é que ele pode ser usado como um "atalho" pelos empreendedores que desejam evitar a análise mais rigorosa do licenciamento ambiental. Isso pode levar a um aumento do número de empreendimentos que causam impactos ambientais negativos, mas que são considerados de baixo impacto pelo próprio empreendedor.

Destacou-se também que o LAC pode ter impactos negativos na legislação ambiental e nas instituições responsáveis pela proteção ambiental. Isso porque, ao permitir que os empreendimentos sejam licenciados com menos rigor, o instrumento pode levar a uma perda de credibilidade das agências ambientais e da própria legislação ambiental.

Além disso, a falta de transparência e de participação popular no processo de licenciamento pode comprometer a efetividade da proteção ambiental. Por todos esses motivos, muitas organizações da sociedade civil e especialistas em meio ambiente se posicionam contrariamente ao LAC. Eles defendem que é necessário manter a rigidez do licenciamento ambiental e garantir a participação da sociedade no processo decisório. Essas medidas são essenciais para a proteção do meio ambiente e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Desta forma, este estudo trouxe à tona um importante debate sobre a proteção ambiental e a necessidade de se buscar alternativas para garantir um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente. É fundamental que a sociedade esteja engajada

nesse processo, buscando soluções para os desafios ambientais e valorizando a importância da proteção ambiental para o presente e o futuro das gerações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre licenciamento ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jan. 1998. Seção 1, p. 8-14.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CUNHA, Beatriz; FARIAS, Patrícia Menegaz de. **A necessidade de uma lei de licenciamento ambiental geral e a proposta de licenciamento ambiental por adesão e compromisso**. 2021.

GALBIATTI SILVEIRA, Paula. Legal Framework for the Solution of Internal Conflicts in the Environmental Licensing Process of Renewable Energy Projects in Brazil and Germany. In: **Climate Protection and Environmental Interests in Renewable Energy Law: Perspectives from Brazil and Germany**. Cham: Springer International Publishing, 2022. p. 163-240.

GODOY, Sandro Marcos. O meio ambiente e a função socioambiental da empresa. **Birigui: Boreal**, 2017.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado; REI, Fernando. **Licenciamento ambiental**. Editora Foco, 2022.

HEINEN, Juliano. **Regulação Econômica 3º Lugar: Licenciamento por adesão e compromisso: regulação para a sustentabilidade ambiental e econômica**. 2022.

OLIVEIRA, Carla Maria Frantz de Vasconcelos. **Licenciamento ambiental**. 2012. 123 f., il. Monografia (Pós-Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

RAMIRES, Celso Costa. Licenciamento Ambiental: Entrave ou Referência de Sustentabilidade? **Revista Eletrônica Direito e Política**, v. 10, n. 2, p. 946-974, 2015.

TEIXEIRA, Diego Monte. Os procedimentos do licenciamento ambiental. **Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União**, n. 32/33, p. 37-69, 2010.